

DECRETO Nº 4949/85  
de 31 de janeiro de 1985

PUBLICADO (X) O JORNAL  
POLÍCIA DO MUNICÍPIO  
Nº 433 do 31/01/1985

Dispõe sobre denominação de vias públicas nos loteamentos Jardim São Jorge e Jardim Valparaíba.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso XIX do artigo 39, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 34.284/84, e

CONSIDERANDO que os loteamentos Jardim São Jorge e prolongamento do Jardim Valparaíba, apresentam grande número de residências;

CONSIDERANDO a necessidade de identificação dos logradouros públicos para facilitar a vida da população residente nestes loteamentos,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam denominadas as seguintes vias públicas situadas nos loteamentos Jardim São Jorge e prolongamento do Jardim Valparaíba, nesta cidade, a saber:

- RUA CRISTOVÃO DE ALENCAR - a rua um (1), comum aos dois loteamentos, em toda sua extensão compreendida entre a Rua Bento Pinto da Cunha e a Rua Três.
- RUA VICENTE MOTA CORREA - a rua dois (2), pertencente ao prolongamento do Jardim Valparaíba, em toda sua extensão compreendida entre a Rua Bento Pinto da Cunha e a Rua Três.
- RUA BENEDITO PACHECO SALGADO - a rua três (3), comum aos dois loteamentos, em toda sua extensão compreendida entre a Rua Dois e a Rua "B".
- RUA MILTON CRUZ - a rua quatro (4) e a rua "A", comum aos dois loteamentos, em toda sua extensão compreendida entre a Rua Dois e a Av. Barbacena.
- RUA EURÍPEDES MASCARENHAS - a rua "B", pertencente ao loteamento Jardim São Jorge, em toda sua extensão compreendida entre a rua "A" e a Rua Três.

Artigo 2º - O poder Executivo oficializará os logradouros públicos dos loteamentos Jardim São Jorge e prolongamento do Jardim Valparaíba, quando receber a totalidade das obras de infraestrutura aprovadas.

Artigo 3º - A manutenção e conservação dos logradouros públicos dos loteamentos citados, ficam sob a responsabilidade

cont. Decreto nº 4949/85 - fls. 02

de dos loteadores até a oficialização dos mesmos pela Prefeitura.

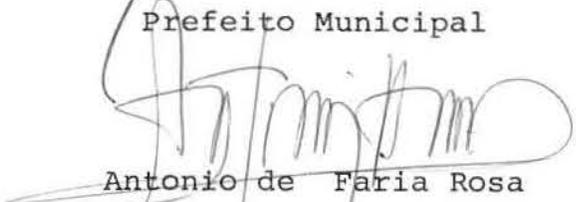
Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
31 de janeiro de 1985.



Robson Marinho

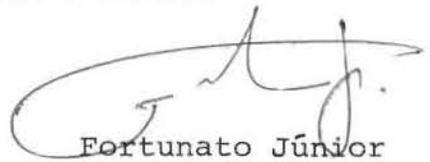
Prefeito Municipal



Antonio de Faria Rosa

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos trinta e um dias do mês janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.



Fortunato Júnior

Formalização de Atos